



Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação -PEC-PG Edital Capes-2020

Submissão de candidaturas ao Programa de Pós-Graduação História Social da Cultura da PUC-Rio

Em consonância com as determinações do Edital CAPES n. 20/2020, que trata da seleção de bolsistas para o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), o Programa de História Social da Cultura da PUC-Rio selecionará propostas de candidatos estrangeiros oriundos de países em desenvolvimento interessados em se candidatar a uma destas bolsas de doutorado.

Data limite para envio dos documentos: **4 de janeiro de 2021**
E-mail: pghis@puc-rio.br

Documentação:

I. *Projeto de pesquisa* detalhado, contendo

- a) Objetivos gerais e específicos, justificativa sobre a escolha do tema, caracterização do problema a ser pesquisado, método de coleta e análise dos dados e indicadores que mostrem o impacto do projeto na área do conhecimento;
- b) Justificativa para a realização da formação no Brasil, face à capacidade instalada no país de origem ou residência, esclarecendo as razões da escolha da instituição brasileira de destino;
- c) resultados a serem alcançados e potencial para sua ampliação;
- d) previsão das metas de produção acadêmica e científica;
- e) descrição da forma de disseminação, no país de origem ou residência, do conhecimento adquirido no Brasil;
- f) descrição da importância da pesquisa para o desenvolvimento da área específica no país de origem ou residência;
- g) cronograma de trabalho, descrevendo as atividades que serão realizadas durante o período de estudo, incluindo a pesquisa de campo, quando for o caso, informando o local e o período previsto para a realização das atividades;

- h) outras informações relevantes, incluindo o resumo dos resultados alcançados por meio de outros projetos financiados anteriormente pela CAPES ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), quando houver; e
- i) referências bibliográficas.

II - *Memorial*, conforme Anexo III;

III - *Diplomas*:

- a) De graduação, frente e verso, em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola;
- b) De mestrado, se for o caso, ou declaração da coordenação do curso de mestrado apresentando a data provável de defesa da dissertação, frente e verso, em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola;

IV - *Histórico escolar* ou documento equivalente que possua as menções ou notas completas da graduação e do mestrado, se for o caso, em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola;

V - *Documento de identificação* do candidato com foto;

VI - *Documentos dos genitores*: certidão de nascimento ou documento de identidade;

VII - Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

VIII - *Declaração de vínculo empregatício*, quando for o caso, emitida pelo órgão ou instituição em que o candidato trabalha, com data posterior à publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU), em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola;

IX - *Comprovação de proficiência no exame CELPE-Bras*, por meio de um dos seguintes documentos:

- c) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), conferido aos estrangeiros com desempenho satisfatório em teste padronizado de língua portuguesa, desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC) e aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no Brasil e em outros países, com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- d) cópia da página do Diário Oficial da União (DOU) onde conste o nome do candidato e seu nível de aprovação no exame CELPE-Bras, com a devida identificação do candidato; e

- e) Resultado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Observação: o comprovante de proficiência poderá ser apresentado no momento da implementação da bolsa, respeitado o cronograma do referido Edital. Os candidatos oriundos de países lusófonos não precisarão apresentar o exame CELPE-Bras, bastando uma declaração do futuro orientador brasileiro atestando sua proficiência em língua portuguesa. Os candidatos que tiverem cursado a graduação ou o mestrado integralmente no Brasil não precisarão comprovar proficiência em língua portuguesa

X - *Duas cartas de recomendação* de docentes, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato, devidamente redigidas em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola;

XI - *Currículo Lattes completo*, atualizado e em língua portuguesa, contendo as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) atuação profissional, incluindo o atual vínculo empregatício no país de origem ou residência, se for o caso; e
- c) produção acadêmica.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020



Leonardo Affonso de Miranda Pereira
Coordenador do PPG em História Social da Cultura – PUC-Rio